SBH
Vp 16 CROL

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

# Universidade do Districto Federal

APPROVO
Em 25 de Maio de 1936.
Olympio de Mello

PORTARIA DE CONTRATO Nº 146-RU.

O Reitor da Universidade do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Exmo.Sr.Prefeito, de acordo com o despacho exarado no oficio numero 108-RU, de 13 de Maio de 1936,

Resolve contratar o prof.SERGIO BUARQUE DE HOLLANDA, para professor de Literatura Comparada, Secção de Linguas Estrangeiras da Escola de Filosofia e Letras, nos termos do Decreto nº 5.513, de 4 de Abril de 1935 e das Instrucções que regulamentam a Universidade, bem como dos Estatutos á mesma relativos.

1.O prazo de prestação dos serviços ora contratados é de um ano letivo, de 15 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1937 Em caso de desidia, negligencia, abandono de serviço ou falta no exercicio dele, a juizo do Conselho Universitario, será este contrato rescindidoa qualquer tempo, não tendo o professor contratado direito a qualquer indenização por esse fato.

2. O contratado se obriga a prestar 12 (doze) horas de serviço semanais.

3. A Prefeitura se obriga a pagar ao contratado a importancia de Rs.1:600$000 (um conto e seiscentos mil réis)mensais, correndo a respectiva despesa pela Verba 29 - Pessoal 4º do orçamento vigente.

4. O contratado deverá atender ao horario de serviço organizado pelo Diretor da Escola de Filosofia e Letras.

5. Cada falta ao serviço será descontada, nos vencimentos, a razão de 53$000 (cincoenta e tres mil réis), salvo quando devidamente justificada.

6. O presente contrato não dá ao contratado a expectativa de qualquer direito futuro, nem lhe confere a qualidade de funcionario, com os direitos e vantagens que lhe são inerentes.

Distrito Federal, 13 de Maio de 1936

Olympio de Mello

Affonso Penna Junior.